

**EDUARDO LUIZ SANTOS CABETTE**

*Delegado de Polícia aposentado, Mestre em Direito Social, Pós - graduado em Direito Penal e Criminologia e Professor de Direito Penal, Processo Penal, Medicina Legal, Criminologia e Legislação Penal e Processual Penal Especial em graduação, pós - graduação e cursos preparatórios*

# NOVA LEI DE **RACISMO**

DE ACORDO COM A LEI 14.532/23

2ª EDIÇÃO

  
**EDITORA MIZUNO**  
QUALIDADE E SERIEDADE EM LIVROS

# **Nova Lei de Racismo de Acordo com a Lei 14.532/23: Injúria Racial, Apologia ao Racismo e outros Temas Relevantes - 2ª Edição**

©Eduardo Luiz Santos Cabette

EDITORA MIZUNO 2024

Revisão: Eduardo Luiz Santos Cabette

## **Catálogo na publicação Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166**

C114n Cabette, Eduardo Luiz Santos

Nova lei de racismo de acordo com a lei 14.532/23: injúria racial, apologia ao racismo e outros temas relevantes / Eduardo Luiz Santos Cabette. – 2. ed. – Leme-SP: Mizuno, 2024.

76 p. : 16 x 23 cm

ISBN 978-65-5526-935-2

1. Direitos civis e discriminação (no Brasil). 2. Racismo. I. Cabette, Eduardo Luiz Santos. II. Título.

CDD 344.8103

## **Índice para catálogo sistemático**

I. Direitos civis e discriminação (no Brasil)

Nos termos da lei que resguarda os direitos autorais, é expressamente proibida a reprodução total ou parcial destes textos, inclusive a produção de apostilas, de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, reprográficos, de fotocópia ou gravação.

Qualquer reprodução, mesmo que não idêntica a este material, mas que caracterize similaridade confirmada judicialmente, também sujeitará seu responsável às sanções da legislação em vigor.

A violação dos direitos autorais caracteriza-se como crime incurso no art. 184 do Código Penal, assim como na Lei n. 9.610, de 19.02.1998.

O conteúdo da obra é de responsabilidade dos autores. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de inteira responsabilidade dos autores.

Todos os direitos desta edição reservados à

EDITORA MIZUNO

Rua Benedito Zacariotto, 172 - Parque Alto das Palmeiras, Leme - SP, 13614-460

Correspondência: Av. 29 de Agosto, nº 90, Caixa Postal 501 - Centro, Leme - SP, 13610-210

Fone/Fax: (0XX19) 3571-0420

Visite nosso site: [www.editoramizuno.com.br](http://www.editoramizuno.com.br)

e-mail: [atendimento@editoramizuno.com.br](mailto:atendimento@editoramizuno.com.br)

Impresso no Brasil

*Printed in Brazil*

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
<b>CAPÍTULO 2</b> <b>BREVE HISTÓRICO DA INJÚRIA RACIAL NA LEI E NA JURISPRUDÊNCIA</b> .....	9
<b>CAPÍTULO 3</b> <b>UM ESCLARECIMENTO TERMINOLÓGICO</b> .....	13
<b>CAPÍTULO 4</b> <b>O NOVO TRATAMENTO LEGAL DA INJÚRIA RACIAL</b> .....	15
<b>CAPÍTULO 5</b> <b>OUTROS AUMENTOS DE PENA DA INJÚRIA RACIAL E DOS DEMAIS CRIMES DE RACISMO DA LEI 7.716/89</b> .....	23
5.1 Do racismo recreativo .....	23
5.2 Racismo funcional .....	26
<b>CAPÍTULO 6</b> <b>ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI 14.532/23 NO CRIME DE “APOLOGIA AO RACISMO”</b> .....	29
6.1 Qualificadora devido ao uso de meios de comunicação social, redes sociais de internet e publicações de qualquer natureza .....	29
6.2 Qualificadora se o crime é praticado em eventos públicos .....	33
6.3 Conduta equiparada de perturbação com ou sem violência a manifestações ou práticas religiosas .....	35
6.4 Pequeno ajuste no § 3º. Do artigo 20 da lei 7.716/89 .....	39
<b>CAPÍTULO 7</b> <b>NORMA GERAL DE HERMENÊUTICA DA LEI DE RACISMO – ARTIGO 20-C DA LEI 7.716/89 – UMA VISÃO CRÍTICA</b> .....	41

<b>CAPÍTULO 8</b>	
<b>A INJÚRIA PRECONCEITO DO CÓDIGO PENAL CONTINUA SENDO CONSIDERADA CRIME DE RACISMO APÓS A LEI 14.532/23?</b> .....	59
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	65
<b>NORMA PROCESSUAL PENAL RELATIVA À ASSISTÊNCIA JURÍDICA DAS VÍTIMAS DE RACISMO</b> .....	65
<b>CONCLUSÃO</b> .....	67
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	73